



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
ASSESSORIA TÉCNICA / ENGENHARIA / TOPOGRAFIA

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
OBRA: AMPLIAÇÃO DOS CLUBE UNIÃO CASTILHENSE
ENDEREÇO: Estrada Santa Rita, Bairro Santo Antônio, VERANÓPOLIS-RS
ÁREA TOTAL: 95,45 m²

GENERALIDADES

OBJETO: AMPLIAÇÃO CLUBE UNIÃO CASTILHENSE

Objetivo

As discriminações técnicas têm por finalidade completar as informações contidas no projeto executivo, descrevendo os materiais de construção a serem utilizados, indicando os locais onde estes materiais serão aplicados, determinando as técnicas exigidas para seu emprego.

Fiscalização

A obra será fiscalizada pelo Setor de Engenharia e Assessoria Técnica do Município.

PROJETO

Cópias de plantas e demais documentos

Todas as cópias reprográficas e xerográficas, assim como dos demais documentos escritos do projeto necessários ao seu trabalho, serão realizadas por conta do Executante.

DISCREPÂNCIA E PRECEDÊNCIA DE DADOS

Verificação preliminar

Compete ao Executante da obra efetuar completo estudo de plantas e discriminações técnicas fornecidas para a execução da obra, assim como uma visita ao local da obra, pois a contratante não aceitará alegações da contratada referente ao desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe especificado, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus daí decorrente.

Caso sejam constatadas quaisquer discrepâncias, omissões ou erros nos projetos, o setor de engenharia do município deverá ser imediatamente comunicado.

Precedência de dados

Em caso de divergências entre estas discriminações técnicas e o contrato, prevalecerá sempre o último.

Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos ou destas discriminações técnicas, deverão se consultados os autores do projeto.

CONDIÇÕES SUPLEMENTARES DE CONTRATAÇÃO

Assistência técnica e administrativa

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos nestas discriminações técnicas, o Executante da obra se obriga a prestar toda a assistência técnica necessária para a execução convincente dos trabalhos.

Mão de obra, materiais e equipamentos.

Para a execução das obras e serviços que forem ajustados, caberá ao executante fornecer e conservar todo o equipamento mecânico e ferramental necessário.

É de integral responsabilidade da executante, alocar mão-de-obra idônea e na quantidade necessária para assegurar progresso satisfatório às obras dentro do cronograma previsto.

A obtenção dos materiais necessários em quantidade suficiente para a conclusão das obras no prazo fixado é de integral responsabilidade do executante.

Todas as madeiras deverão ter origem comprovada pelo Executante através de certificação, nota fiscal ou outro meio.

Descarte de materiais

O Executante deverá fornecer um Plano de Descarte dos Materiais resultantes das demolições ou de eventuais perdas durante a construção.

Modificação do projeto

Nenhuma alteração das plantas, detalhes ou discriminações técnicas, determinando ou não o encarecimento da obra, será executada sem autorização do contratante e do autor do projeto.

RESPONSABILIDADE E GARANTIA

Responsabilidade dos serviços executados

O Executante assumirá integral responsabilidade pela execução de qualquer modificação que forem eventualmente por ele propostos e aceitos pelo contratante e pelo autor do projeto.

Esta responsabilidade e garantia inclui não somente a estabilidade e segurança da obra, como também as consequências advindas destas modificações e variantes, sob os pontos de vista do acabamento, aspecto estético, adequação às finalidades do prédio e ao clima e costumes locais. É também responsabilidade do executante quaisquer danos que possam ocorrer às infraestruturas existentes nos lotes lindeiros ao projeto.

Acidentes

Todos os trabalhadores, bem como os fiscais e possíveis visitantes das obras deverão usar EPIs (equipamento de proteção individual), os quais deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

Correrá por conta exclusiva do Executante a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até a aceitação definitiva da mesma pela Prefeitura Municipal. As devidas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos fora dos limites da edificação, também são de responsabilidade da Contratada.

Habitabilidade e salubridade

É de responsabilidade exclusiva da contratada, fornecer condições dignas de limpeza, higiene, habitabilidade e salubridade para os trabalhadores nas instalações provisórias, alojamentos, canteiro de obras e demais ambientes de trabalho.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1 Generalidades

O Executante será representado junto ao Contratante pelo responsável técnico que assinar a ART no CREA, ou RRT do CAU, relativa à execução da obra.

1.2 Execução da obra

A obra será localmente administrada por um profissional do Executante (devidamente inscrito no CREA ou CAU), o qual deverá estar presente em todas as fases de execução dos serviços e não menos de dois dias por semana.

1.3 Despesas diversas de obra

Todo o material de escritório de obras será de inteira responsabilidade do Executante, inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do Livro de Ordens e Ocorrências.

2. INSTALAÇÃO DA OBRA

2.1 Limpeza

A obra será mantida permanentemente limpa, sendo o entulho transportado para os locais indicados pela fiscalização, onde será utilizado como aterro, se for o caso. Durante o período de execução da obra deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra, quer para veículos, quer para pedestres.

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

É de inteira responsabilidade do Executante, dar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos do canteiro.

2.2 Placa da obra

A contratada deverá fornecer e instalar 1 placa de obra conforme o modelo do Governo. A empresa também deverá instalar às suas expensas as placas identificadoras da empresa e demais placas exigidas pela legislação. A placa da obra deverá seguir o padrão da imagem abaixo, conforme Manual Visual De Placas E Adesivos De Obra da Caixa Econômica Federal:

**Área total:**

- Proporção de 8Y x 4Y.

Dimensões mínimas:

- 3m x 1,5m

Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca.
- Entrelinhas: 1
- Espaço entre letras: 0,2

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

2.3 Aparadouros e proteções

A obra será limitada à área onde for necessária a intervenção construtiva e respectivo canteiro de obras, que serão protegidos com tapumes, às custas da empresa, se necessário. Será de responsabilidade do Executante a segurança dentro do canteiro.

Serão executados aparadouros sólidos em todos os locais onde sejam necessários, para a proteção dos operários, da fiscalização e de terceiros contra quedas.

2.4 Afixação de placas

O Executante construirá porta-placas, no qual será colocada uma placa para identificação da obra em execução. O Executante é responsável pela fixação e conservação das placas que lhe forem entregues pelos demais intervenientes.

2.5 Instalações provisórias

O Executante fará a seu critério todos os galpões, instalações provisórias de água e energia elétrica, telheiros, alojamentos, depósitos, escritórios etc., necessários aos seus serviços.

3. MÁQUINAS, FERRAMENTAS E ANDAIMES.

3.1 Máquinas e equipamentos

Caberá ao Executante o fornecimento de todo o maquinário, tais como guinchos, serras, betoneiras, vibradores etc., necessários à boa execução dos serviços. Também é de sua responsabilidade o

fornecimento dos equipamentos de segurança (capacetes, óculos, botas, cintos, extintores etc.) necessários e exigidos pela legislação vigente.

Do fornecimento e uso de quaisquer máquinas pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

3.2 Equipamentos de segurança

Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas na forma reguladora NR-8, aprovada pela portaria 3214, do Ministério do Trabalho.

3.3 Andaimos

Os andaimes deverão respeitar a legislação municipal (artigos 40 ao 44 do Código de Obras, Lei Municipal 1687/1980) e ser construídos com o máximo de segurança, de forma a permitir não só o trabalho eficiente mas também seguro dos operários.

4. MATERIAIS E SERVIÇOS

Os materiais descritos no orçamento deverão ser apresentados ao setor de Engenharia/Assessoria Técnica do Município para aprovação. Deverão ser utilizados materiais e mão de obra de primeira qualidade, compatíveis com o valor orçado.

A execução de todos os serviços deverá obedecer às Normas de Serviços da ABNT. Caso contrário não será fornecido laudo de liberação de parcela e laudo final.

4.1 Locação Da Obra

O CONSTRUTOR procederá à locação planimétrica e altimétrica da obra rigorosamente de acordo com a planta de implantação. Procederá também à aferição das dimensões, os alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

O terreno deverá ser devidamente limpo, retirando espécies vegetais e nivelando-o conforme projeto.

4.2 RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

Deverá ser executado a retirada e demolições dos itens necessários que não farão mais parte da edificação conforme planta.

4.3 SUPRAESTRUTURA

4.3.2 CONCRETOS

4.3.2.1 Estrutura – Ampliação

Será executada fundação tipo sapata conforme projetos específicos, respeitando-se a locação, dimensionamento, resistência de concreto, posicionamento e bitolas de armadura.

As vigas e pilares serão executadas respeitando-se locação, dimensionamento, resistência de concreto, posicionamento e bitolas de armadura conforme dimensionamento do projeto estrutural.

O concreto com desempenho estrutural será usinado, com resistência, conforme definido em projeto estrutural.

O sistema de escoramento será definido levando-se em consideração a estabilidade das formas, o tempo e facilidade de desforma, o reaproveitamento de material e o ciclo necessário para execução da estrutura e cumprimento do prazo da obra.

Vigas, pilares e demais elementos em concreto armado deverão ser executados segundo o projeto estrutural e às Normas da ABNT. Todas as vigas de baldrame receberão impermeabilização com hidroasfalto. Na parte superior dos blocos cerâmicos será feita cinta de concreto conforme projeto estrutural.

4.3.2.2 Laje de piso e Contrapiso

Deverá ser respeitado as medidas de projeto para os níveis de acessibilidade ficarem de acordo com a norma.

A laje deverá ser executada com concreto 20 Mpa e malha de 4,2mm de 15x15cm.

Abaixo da laje, deverá ser executado um lastro de brita nº1 ou 2, para nivelamento e apoio da laje.

O contrapiso será em concreto de cimento, areia média e brita número 01, traço 1:4, com espessura de 5,0 cm, devidamente reguado e nivelado.

4.3.3 ALVENARIAS (paredes).

As alvenarias internas serão executadas com blocos de vedação cerâmicos assentados com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média). A espessura final das alvenarias será de 20cm. As alvenarias externas serão executadas com blocos de vedação cerâmicos assentados com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média).

Todas as paredes, internas e externas deverão ser chapiscadas (1:3) e rebocadas (1:8) para dar acabamento e esperar a pintura.

4.4 COBERTURAS E PROTEÇÕES.

4.4.1 Telhado

Será executada estrutura completa de aço nova para o telhado tesoura respeitando a inclinação máxima de 35% para assentamento das telhas trapezoidais metálicas. Serão instalados algerozes em chapa de aço galvanizado para proteção do telhado e das alvenarias como o perímetro total do chaminé da churrasqueira.

4.5 REVESTIMENTOS

4.5.1 Contrapisos

Toda a laje de piso deverá ser regularizada com contrapiso de cimento e areia (1:4) para posterior recebimento do piso cerâmico.

4.5.2 Piso cerâmico

Os pisos dos banheiros, cozinha, depósito serão revestidos com porcelanato esmaltado extra na cor cinza com PEI maior ou igual a 4 com formato maior ou igual a 60x60cm, e deverão ser assentados com cimento cola AC III e rejuntados com rejunte cinza médio com espessura conforme indicação do fabricante do porcelanato. Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pelo setor de engenharia. Nos locais onde serão posicionados os ralos, a cerâmica deverá apresentar inclinação para o escoamento adequado da água.

As paredes que não receberem azulejo, deverá ser feito rodapé com o mesmo porcelanato do piso de 7cm.

Os revestimentos deverão ser de 1ª qualidade (Classe A) apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea, coloração uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficiente.

As peças que apresentarem defeitos de superfície, dimensões e empeno deverão ser descartadas.

As peças cerâmicas deverão ser assentados em fiadas retas e alinhadas.

As juntas deverão ser constantes, apresentando-se em reticulado, paralelas e ortogonais ao piso.

Recortes e furos nas peças deverão ser feitos com equipamento especial, sendo vedado o processo manual.

05.02 Soleiras, peitoris e pingadeiras

05.02.01 Granito polido

As soleiras e peitoris/pingadeiras serão assentados com argamassa de cimento e areia média, executado nas portas dos banheiros e nas pingadeiras das janelas.

A cor do granito será cinza andorinha, o qual deverá ser consultado antes da aquisição do material.

4.5.3 Pinturas

Todas as paredes, internas e externas especificadas no projeto, que não receberão revestimento cerâmico, deverão ser pintadas com tinta acrílica na cor **branca**, com os seguintes passos:

Preparação da superfície das paredes com lixamento leve.

- Base – uma demão – de selador acrílico.
- Acabamento – duas demãos – de tinta acrílica.

4.6 ESQUADRIAS

4.6.1 Porta de abrir

As portas da entrada dos banheiros será de 100x210 de madeira pintada na cor branca.

10.01.05 Vidros

Os vidros serão do tipo liso incolor com 4mm de espessura.

4.6.2 Janela de correr 2 folhas de alumínio com grade

Serão instaladas as seguintes esquadrias de alumínio:

- A) As janelas serão de correr com 2 folhas; duas de correr e duas fixas com puxadores.

4.6.3 Grades de alumínio

Serão instaladas grades de ferro:

- A) As grades das janelas externas do tipo de correr serão instaladas pelo lado externo do vão.

4.7 ACABAMENOS (forro).

4.7.1. Forro em PVC.

Será instalado forro de PVC em todos ambientes da edificação. O acabamento será feito por roda-forro de PVC. A estrutura de fixação do forro está inclusa neste item. No centro da ampliação deverá ter duas sancas (negativos) de 570 x 190 cm.

4.8 INSTALAÇÕES

4.8.1 Instalações Hidráulicas

- As instalações seguirão as normas técnicas da CORSAN e ABNT e deverão estar de acordo com o projeto hidrossanitário.
- Cabe à contratada analisar os projetos e as condições *in loco* de ligação das redes projetadas nas redes existentes. Quaisquer divergências deverão ser comunicadas ao Setor de Engenharia.
- Os tubos e conexões, em PVC, deverão ser de 1ª qualidade, em marca já comprovada no mercado pela sua qualidade.

4.8.1.2 Instalações de esgoto

Os tubos e conexões para esgoto cloacal serão do tipo rígido, de PVC, classe 8, de marca já comprovada no mercado pela sua boa qualidade, nos diâmetros externos e caimentos indicados no projeto.

4.8.2 Instalações Elétricas

Todas as instalações deverão seguir o especificado nos projetos correspondentes e normas da ABNT, RGE e CRT.

4.9 APARELHOS

4.9.1 Bancada de granito

Bancada de granito cinza 150 x 60 cm, com cuba de embutir de aço, válvula americana e sifão tipo garrafa em metal, engate flexível 30 cm, torneira cromada de mesa 1/2" para cozinha.

SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS

A obra será considerada concluída após o término de todos os serviços e quando a obra apresentar condições de funcionamento, habitabilidade e segurança. Para finalização da obra deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- Proceder à completa limpeza da obra, removendo quaisquer detritos e salpicos de argamassa endurecida, tinta etc., sobre a superfície de vidros, pisos, paredes, etc.
- Verificar cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens etc.
- Devem ser feitos todos os reparos de defeitos e imperfeições que venham a ser constatados pela fiscalização antes do recebimento definitivo da obra.
- Anterior à entrega da obra o imóvel deverá estar livre de entulhos ou sobras de materiais de construção.

Veranópolis, agosto de 2024.

Matheus Fochesatto

CREA/RS 226856

Prefeitura Municipal de Veranópolis

Eduardo Ciello

CAU 188911-7

Prefeitura Municipal de Veranópolis